

TERMO ADITIVO № 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO № 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, E MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 - Sala 915 - Centro - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, Paulo do Couto Pfeil Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108435287-70 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 13/11/2023, contida no processo nº **510002927/2022**, e com amparo art. 58 l c/c art. 65 l, "a" e "b", todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, firmado em 11/05/2022, que tem por objeto a tem por objeto "A Contratação de empresa para a contratação de empresa para a contenção de encosta na Rua Indígena no bairro de São Lourenço", mediante cláusulas e condições seguintes:



<u>CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)</u>: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 22/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual em 19,47% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 41.855,61 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 5351.15.451.0132.3008

Fonte de Recurso: 4.4.90.51.00

Programa de Trabalho: 704 Nota de Empenho: 437/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 41.855,61 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 256.799,89 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).



CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Paulo do Couto Pfeil Neto **Sócio**